



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N.º

1.822 de 02/08/2022

Processo: 88.429

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.958

Autoria: **LEANDRO PALMARINI**

Ementa: Concede à Sra **CLÁUDIA SIMÕES TREVISAN** a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se

Leandro Palmarini
Diretoria Legislativa

05/08/2022



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.958

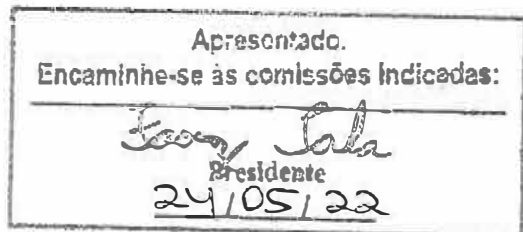
Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica. Diretor	Prazos:	Comissão	Relator
	projetos	20 dias	7 dias
	vetos	10 dias	-
	orçamentos	20 dias	-
	contas	15 dias	-
aprazados	7 dias	3 dias	
	Parâmetro CJ nº. 548	QUORUM: 2/3	

<i>Comissões</i>	<i>Para Relatar:</i>	<i>Voto do Relator:</i>
À CJB Diretor Legislativo 24/05/22	<input checked="" type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente 24/05/22	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> CÔPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____ Relator 24/05/22
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	<input type="checkbox"/> avoco <input type="checkbox"/> Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--	--	--



P 54131/2022



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.958
(Leandro Palmarini)

Concede à Sr^a **CLÁUDIA SIMÕES TREVISAN** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º. É concedida à Sr^a **CLÁUDIA SIMÕES TREVISAN** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O objetivo desta propositura é conceder, como reconhecimento, a homenagem em tela, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, que justifica plenamente a nossa iniciativa.

A seguir, um breve resumo da biografia da homenageada:

Sr^a CLÁUDIA SIMÕES TREVISAN – Ordem do Mérito Municipal
Nasceu em Jundiaí, em 1978. É tutora de 3 cachorros, 2 coelhos e 1 gato. Formada em Educação Física pela Unicamp, tem pós-graduação em Gestão Empresarial pela Faculdade Trevisan e em Fisiologia do Exercício pela Faculdade Gama Filho. É empresária. Trabalha pela causa animal há cerca de 20 anos, sendo que por meio da ONG Instituto Focinho Feliz desde 2020, onde junto de duas amigas faz resgate, reabilitação, castração, tratamento e promove adoção responsável de animais, além de educação em relação às suas necessidades. Desde janeiro de 2022 preside o Conselho Municipal de Defesa e Bem-Estar Animal (Comdebea).

Sala das Sessões,

18/05/2022

Leandro Palmarini
LEANDRO PALMARINI



GABINETE VEREADOR LEANDRO PALMARINI

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE BIOGRAFIA

Nome Completo: Cláudia Simões Trevisan

Nome do Pai: Cláudio [REDACTED]

Nome da Mãe: Alzira [REDACTED]

Cidade de Nascimento: Jundiaí-SP

Data de Nascimento: 16/02/1978

Caso não seja jundiaiense, data em que se mudou para Jundiaí:

Endereço: Rua Prefeito Vasco Antônio Venchiarutti 180 - Jd da fonte – Jundiaí-SP

Estado civil: Divorciada

Se casado(a), nome do(a) cônjuge:



GABINETE VEREADOR LEANDRO PALMARINI

Nome(s) e idade(s) do(a)(s) filho(a)(s): humanos não tenho. De pelos tenho 2 cachorros de 7 anos, Toca e Pongo, 1 de 15 anos, Zack, 2 coelhos de 8 meses Hip e Hop e 1 gato de 2 anos Shadow

Nível de instrução (escolaridade): Pós graduada

Onde estudou: Colégio Visconde de Porto Seguro 1ª a 8ª série, Leonardo da Vinci colegial, UNICAMP faculdade, Gama Filho pós Graduação e Faculdades Trevisan Pós Graduação

Profissão: Formada em Educação Física pela Unicamp, pós graduada em Gestão Empresarial pela Faculdades Trevisan e em Fisiologia do Exercício pela Gama Filho. Trabalhei como personal trainer 20 anos mas não trabalho mais. Hoje sou empresária, tenho um imóvel com salas comerciais alugadas e trabalho com a causa animal, tenho uma ong Instituto Focinho Feliz, desde 2020 e, desde 2021, me dedico somente a causa animal

Onde e quando trabalhou:

Livraria Dom Quixote: de 1992 a 2004 - Era dos meus pais
Amira, Shangri-lá, IOA, UNICAMP, Performance dentre outras escolas de dança mais, com dança do ventre: de 2000 a 2004
Academia Charis: de 2004 a 2012 - Era minha
Portal do Egito: de 2012 a 2015 - com dança do ventre
Studio de Personal Trainer Cláudia Trevisan: de 2013 a 2020 - Era meu, fechei na pandemia
Vegan Jundiaí: de 2017 a 2019 - Fazia parte da equipe da Vegan Jundiaí, éramos em 4 meninas. Organizávamos feiras e eventos ve-



GABINETE VEREADOR LEANDRO PALMARINI

ganos na cidade. Foram 3 grandes feiras. Em uma delas trouxemos a Luísa Mel para autografar seus livros. Sempre com a presença de 1500 a 2000 pessoas

Centro Empresarial Trevisan: de 2013 aos dias atuais - sou proprietária do imóvel onde alugo salas comerciais

Instituto Focinho Feliz: de 2020 aos dias atuais - Sou eu e mais 2 amigas que fazemos resgate, reabilitação, castração, tratamento e adoção responsável de animais, além de educação em relação às necessidades e comportamento dos mesmos.

Presidente do COMDEBEA - de janeiro de 2022 aos dias atuais

Títulos e/ou homenagens que recebeu anteriormente:

Nenhum

Realização de trabalhos comunitários, sociais, filantrópicos, religiosos (quando e onde):

Resgato e cuidado de animais desde muito criança, levava pra casa e minha mãe tinha que ajudar ne...

De adulta, faço isso há uns 20 anos, sempre pegando nas ruas, tirando de maus tratos, cuidando e encontrando lares pra eles, indo em outras ongs com abrigo pra dar banho, lavar baias, tratar dos bichos (UIPA e Maria Chica)...

Faço esse trabalho através da minha ong desde 2020 e desde 2021 me dedico a somente isso.

Fiz parte da equipe da Vegan Jundiaí realizando as 1as Feiras Veganas da cidade, em 2017, 2018 e 2019. Parte da renda dos eventos sempre foi destinada aos animais.

Fiz diversos festivais de dança, através da minha academia, em que recebia ração e produto de limpeza na entrada, para destinar aos animais.

Outras informações relevantes:



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, Cláudia Simões Trevisan, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], declaro, sob as penas da lei, para efeito de recebimento do título honorífico proposto pelo(a) Vereador(a) Leandro Palmarine, que, conforme preceitua o art. 195-H do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, não incorro nas vedações de que tratam as alíneas “b” a “q” do inciso I do art. 1º da Lei Complementar federal nº 64/1990, que estabelece, de acordo com o art. 14, § 9º da Constituição Federal, casos de inelegibilidade.

Estou ciente de que, nos termos do art. 195-I do Regimento Interno, *“será cassado, tendo sua eficácia suspensa, o título honorífico concedido ao homenageado que, a qualquer tempo, tenha incorrido na vedação de que trata o art. 195-H deste Regimento Interno”*.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 27 de abril de 2022



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 548

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.958

PROCESSO Nº 88.429

De autoria do Vereador **LEANDRO PALMARINI**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sra. **CLAUDIA SIMÕES TREVISAN** a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição encontra sua justificativa à fl. 03 e vem instruída com documentos sob as fls. 04/07.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A deliberação plenária deverá obedecer aos ditames do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, que no ano em curso dar-se-á na primeira sessão ordinária do mês de agosto, conforme previsto na letra "a" do inc. I do art. 194 também do Regimento Interno.

A entrega de aludido título deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, inc. I, letra "c", item 3, do R.I.).

QUÓRUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

Jundiaí, 19 de maio de 2022.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

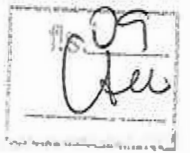
Samuel Cremasco Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

Pedro Henrique O. Ferreira
Agente de Serviços Técnicos

Marissa Turquetto
Estagiária de Direito

Gabryela Malaquias Sanches
Estagiária de Direito

Mariana Coelho do Amaral
Estagiária de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 88.429

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.958, do Vereador **LEANDRO PALMARINI**, que concede à **Sra CLÁUDIA SIMÕES TREVISAN** a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER

A propositura em questão objetiva conceder à **Sra CLÁUDIA SIMÕES TREVISAN** a Ordem do Mérito Municipal, honraria prevista no Regimento Interno desta Casa em seu artigo 191, inciso VIII.

Para justificá-la, anexa-se aos autos a biografia que bem atesta as qualidades pessoais do homenageado.

Além disso, o Parecer n.º 548, da Procuradoria Jurídica, confirma as condições de legalidade e constitucionalidade.

Isso posto, no que tange à alçada regimental desta Comissão, este relator **vota favoravelmente** à tramitação do projeto.

Sala das Comissões, 24-05-2022.


ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator




CÍCERO CAMARGO DA SILVA


EDICARLOS VIEIRA
"Edicarlos - Vetor Oeste"


Eng.º. MARCELO GASTALDO


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.882, DE 02 DE AGOSTO DE 2022
Concede à Sr^a **CLÁUDIA SIMÕES TREVISAN** a Ordem do Mérito
Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 02 de agosto de 2022, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à Sr^a **CLÁUDIA SIMÕES TREVISAN** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


FAOUAZ TAÇA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022).


GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo

PUBLICAÇÃO
05/08/2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.958

Juntadas:

fls. 02 a 07 em 18/05/2022 (Des)

fl. 08 em 15/05/22 (H)

fl. 09 em 24/05/22 (Des)

fl. 30 em 05/08/2022 (Des)

Observações: